



**Sumário**

<b>DECRETOS.....</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>15</b>

**DECRETOS****DECRETO Nº 254/2024**

**Súmula:** Atualiza monetariamente o valor da URFO – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para vigência no exercício de 2025, para fins de cálculo de impostos e demais taxas municipais e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade de atualização/reajuste pelos índices oficiais do Governo Federal, conforme o disposto no art. 283 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal) e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**Considerando** o § 2º da Lei Complementar nº 48/2019 e o percentual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses anteriores a publicação deste decreto;

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica corrigido monetariamente o valor da URFO – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para aplicação no exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 81,01 (oitenta e um reais e um centavo), resultante do índice inflacionário do IPCA/IBGE do período de dezembro de 2023 à novembro de 2024, no percentual de 4,87 (quatro inteiros oitenta e sete por cento)

**Art. 2º** - Os valores constantes do Anexo I, III e VII da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2025, passarão a vigorar, respectivamente, com os valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 202/2023

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 30 de dezembro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA DE VALORES DE TERRENO**  
**RELAÇÃO DE VALORES DO METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>) EM REAIS (R\$)**

				ANO	2025
Cód. Log.	Avenida/Rua	Cód. Bairro	Nº Quadras/Seções	Valor em R\$	
14	Avenida Bandeirantes	10/240	001 - 002 - 005 -006 -111 -110	R\$	9,55
			007- 008 - 056	R\$	6,58
			007- 008 - 056 - 009 - 010 - 012 - 013 - 014 -015 -016 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 057 - 060 - 059	R\$	3,74
			147 - 154	R\$	4,43
			170	R\$	6,18
22	Av. Belo Horizonte	10	065 - 066 - 074 - 075	R\$	25,37
			068 - 073	R\$	22,28
			064 - 077 - 076	R\$	18,60
			061 - 062 - 063 - 069 - 070 - 078 - 079	R\$	12,63
			057 - 058	R\$	6,58
30	Av. Severiano Bonfim dos Santos	10	024 - 025 - 026 - 027	R\$	22,30
49	Av. Curitiba	10	049 - 050 - 065 - 066	R\$	25,37
			074 - 075	R\$	22,30
			029 - 089 - 090 - 095	R\$	18,60
			96	R\$	15,60
			020 - 021	R\$	12,63
57	Av. Duque de Caxias	10	007 - 008 - 030	R\$	9,54
			061 - 062 - 078 - 080 - 084 - 085 - 086	R\$	8,44
65	Av. Goiânia	10	087 - 093 - 094 - 095 - 096 - 097	R\$	9,60
			027 - 028 - 029 - 047 - 048 - 049 - 044	R\$	15,58
			045 - 050 - 051 - 052 - 053 - 054 - 055	R\$	15,58
73	Av. Minas Gerais	10/240	039 - 046 - 056 - 004	R\$	6,59
			031 - 032 - 045	R\$	12,63
			017 - 033 - 030	R\$	9,54

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

			013 - 016	R\$ 6,59
			014 - 015	R\$ 3,68
			144	R\$ 7,06
81	Av. Paraná	10	048 - 066 - 068	R\$ 31,28
			050 - 065	R\$ 25,37
			047 - 069	R\$ 22,30
			051 - 064	R\$ 18,66
			053 - 055 - 062 - 063	R\$ 12,11
			019 - 020	R\$ 12,10

90	Av. Porto Alegre	240	10	R\$ 9,13
			9	R\$ 6,31
5   P a g i n a			047 - 048 - 068 - 069	R\$ 30,06
Conforme Lei 67-2012			024 - 028	R\$ 21,36
09/03/2012 103	Av. Recife	10	022 - 023	R\$ 14,95
			005 - 006	R\$ 12,10
			072 - 073 - 091 - 092 - 093 - 094	R\$ 9,13
111	Av. Rio de Janeiro	10	075 - 076 - 083	R\$ 21,36
			084 - 086 - 087	R\$ 6,31
120	Av. Rondon	10	055 - 056 - 057 - 058 - 061 - 062	R\$ 9,13
			039 - 041 - 054 - 040	R\$ 6,31
138	Av. São Luiz	240	042 - 043	R\$ 9,13
			037 - 040 - 041	R\$ 5,94
146	Av. São Paulo	10	048 - 049 - 066 - 067 - 068	R\$ 29,98
			073 - 074 - 090 - 091	R\$ 24,31
			028 - 029	R\$ 21,36
			094 - 095	R\$ 17,85
			103	R\$ 14,95
			021 - 022	R\$ 12,10
			006 - 007	R\$ 9,13
154	Av. Terra Rica	10	069 - 070 - 071 - 072 - 092	R\$ 3,50
162	Est. Edmundo Mercer	40	102	R\$ 14,95
170	Praça Enio Pepino	10	048 - 049 - 066 - 067 - 068	R\$ 29,98
189	Rod. Pref. Antonio Fregúlia	10	059 - 060 - 079 - 099 - 124	R\$ 6,31
197	Rua Alfredo Fregúlia		107 - 108	R\$ 7,11
200	Rua Amapá	240	034 - 043 - 035 - 036	R\$ 9,13
219	Rua Aracaju	10	005 - 006 - 007 - 008 - 020 - 021 - 022 - 023	R\$ 12,10
227	Rua Bahia	10	058 - 060	R\$ 3,50
235	Rua Bauru	240	019 - 030 - 031 - 032 - 044 - 045	R\$ 12,10
243	Rua Belém	10	076 - 082	R\$ 17,85
			077 - 081 - 124	R\$ 12,10
			078 - 080 - 060	R\$ 8,49
251	Rua Clodomiro Cunha Braga	160	108 - 109 - 136	R\$ 8,49
260	Rua Cuiabá	10	032 - 033 - 034 - 043	R\$ 12,10
			017 - 018 - 019 - 031 - 040	R\$ 9,13
278	Rua Euclides Vieira Garcia	160	001 - 004 - 104	R\$ 8,49
286	Rua Fernando de Noronha	240	19	R\$ 12,10
			010 - 011 - 012 - 018	R\$ 6,31
294	Rua Florianópolis	10	036 - 043	R\$ 12,10

Diário OFICIAL

Edição nº 236 - Ano XIII

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/598B-076E-D829-7F39> e informe o código 598B-076E-D829-7F39

			016 - 033 - 034 - 035	R\$ 9,13
			013 - 017	R\$ 6,31
			010 - 011 - 012 - 018	R\$ 3,50
			074 - 090	R\$ 21,36
			075 - 083 - 088 - 089	R\$ 17,85
	308 Rua Fortaleza	10	308 Rua Fortaleza	10

			073 - 091	R\$ 9,13
			072 - 092	R\$ 3,50
316	Rua Guaporé	10/240	008 - 009 - 020	R\$ 7,60
324	Rua Guilherme Tissiani		106 - 107 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123	R\$ 8,03
332	Rua João Pessoa	10	041 - 042 - 052 - 053 - 054 - 055 - 062 - 063	R\$ 12,10
340	Rua Lins	240	036 - 037	R\$ 6,31
359	Rua Maceió		021 - 022 - 028 - 029	R\$ 17,85
367	Rua Manaus	10	089 - 090 - 095 - 096	R\$ 14,95
			088 - 091 - 093 - 094 - 097	R\$ 12,10
375	Rua Maranhão	10	002 - 003 - 004 - 025 - 026 - 027 - 046 - 047	R\$ 8,49
			104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 145	R\$ 5,72
		120	109 - 137 - 136 - 140 - 263 - 264	R\$ 10,27
383	Rua Natal	10	080 - 081 - 084	R\$ 6,31
391	Rua Niterói	240	032 - 033 - 034 - 044 - 045	R\$ 12,10
			016 - 035	R\$ 5,96
405	Av. Pará	10	070 - 072 - 046 - 071	R\$ 7,60
413	Rua Pedro Manoel Serafim	160	104 - 105	R\$ 8,49
421	Rua Piauí	160 170 180	001 - 104 - 105 - 106 - 107	R\$ 6,31
			108 - 109	R\$ 6,31
			118 - 123	R\$ 7,48
			109 - 137 - 138 - 141	R\$ 5,41
448	Rua Rio Branco	10	075 - 083 - 088 - 089	R\$ 17,85
			096 - 097	R\$ 14,95
456	Rua Rui Barbosa	105-106	105 - 106	R\$ 8,49
464	Rua Salvador	10	087 - 088 - 097	R\$ 12,10
472	Rua São Salvador	10	050 - 051 - 064 - 065	R\$ 17,85
			076 - 077 - 081 - 082	R\$ 17,85

502	Rua Sergipe	10	002 - 023 - 024 - 025	R\$ 14,95
510	Rua Terezina	10	044 - 051 - 052 - 053 - 063 - 064	R\$ 12,10
			077 - 078 - 080 - 081	R\$ 9,13
529	Rua Ubiratã	10	041 - 042 - 052 - 054	R\$ 9,13
			039 - 040	R\$ 5,31
531	Rua João Gask Cabrera	10	026 - 027	R\$ 17,85
537	Rua Vitória	240	017 - 018 - 019 - 031	R\$ 6,31
			012 - 013 - 014	R\$ 3,50
540	Rua Juvenal Piovezan	10	086 - 087	R\$ 3,50
542	Rua Josias Lopes de Oliveira	10	084 - 085	R\$ 3,50
553	Rua Helena Ribeiro Cyrino	10	024 - 025	R\$ 17,85
752	Rua Angelo Serra	150	126 - 128 - 130 - 132	R\$ 5,63
740	Beco I	20	4	R\$ 3,50
758	Rua Aymorés	20	003 - 004	R\$ 4,80
430	Rua Ceará	20	001 - 002 - 005 - 008	R\$ 4,80

766	Rua Paraná	20	005 - 008	R\$ 4,80
			006 - 007	R\$ 4,25
774	Rua Tocantins	20	005 - 006	R\$ 4,25
782	Rua 13 de Junho	20	007 - 008	R\$ 3,50
790	Rua N. S. Aparecida	20	002 - 003	R\$ 3,50
804	Rua Curitiba	40	040 - 001 - 004 - 005	R\$ 4,25
812	Rua Dr. Edmundo Mercer	40	001 - 005 - 006 - 007 - 008 - 009 - 010 - 011	R\$ 4,80
820	Rua Formosa	40	001 - 002	R\$ 4,25
839	Rua Paraná	40	001 - 002 - 003	R\$ 4,25
847	Rua XV de Novembro	40	002 - 003 - 004	R\$ 4,25
855	Rua Birigui	50	001 - 002	R\$ 4,25
863	Rua Itacolomi	50	001 - 002 - 003 - 004 - 005	R\$ 4,25
871	Rua Waldir C. Figueiredo	10	001 - 104 - 110	R\$ 8,49
880	Rua do Viveiro	10	100 - 101 - 114 - 115 - 116	R\$ 1,19
898	Rua Maria dos Santos Queiroz	150	125 - 126	R\$ 7,48

901	Rua Elvira Messias	150	125 - 126 - 127 - 128	R\$ 7,48
910	Av. Luzia Basso Altran	150	125 - 126 - 127 - 128 - 129	R\$ 7,48
			130 - 131 - 132 - 133	R\$ 5,63
936	Rua Antonio Gaiotto	150	127 - 128 - 129 - 130	R\$ 7,48
944	Rua José Cavalheiro	150	129 - 130 - 131 - 132	R\$ 5,63
952	Rua Maria Elizabete Parrales	150	132 - 133 - 134	R\$ 5,63
960	Rua Claudinei Fazolin	150	133 - 134 - 135	R\$ 5,63
979	Rua Edilio C. Junior	150	133 - 134	R\$ 5,66
995	Rua Jose Rodrigues de Castro	180	118 - 119 - 122 - 123	R\$ 7,48
1002	Rua Luiz Jorge	180	119 - 120 - 121 - 122	R\$ 7,48
1053	Rua Julinda de Souza Lobo	170	109 - 136 - 137	R\$ 7,48
1100	Rua Atemar Cirico	170	112 - 137 - 138 - 139	R\$ 7,48
1150	Rua Abilio Sudário	170	138 - 139	R\$ 4,49
1151	Rua Joaquim Soares de Lima		144	R\$ 5,29
1152	Rua José Pedro Gonçalves	190	143	R\$ 5,39
1153	Rua Wagner Ap. Biló dos Santos	190	142	R\$ 5,08
			143	R\$ 5,29
1154	Rua Aparecida Calssavara da Silva	190	142	R\$ 5,08
1155	Rua Elisangela dos Santos Cavalcante	190	142	R\$ 5,08
			143	R\$ 5,29
			144	R\$ 5,39
			200	R\$ 5,39
1159	Est. Paraná	210/ 11166	145-140-278	R\$ 8,49
1160	Rua Braz Verussa	70	147-148-149	R\$ 6,02
1161	Rua Caetano Ribeiro Soares	70	150-151	R\$ 5,01
1162	Rua Geni Zanqui	70	148-149	R\$ 6,02
			150-151	R\$ 5,01



1163	Rua Zeferino Pedra Neto	70	152-153	R\$ 6,02
5	Rua Antonio Fregulia	130	182 - 183 - 184 - 203 - 204	R\$ 6,02
6	Rua José Cabral	130	183 - 184 - 185 - 186	R\$ 6,02
7	Rua Paulino Monarini	130	185 - 186 - 187 - 188 - 203 - 205 - 206	R\$ 5,63
8	Rua Arnaldo Pedroso	130	187 - 188 - 189 - 190 - 205 - 206 - 207 - 208	R\$ 5,63
9	Rua Maria Zelia Lopes	130	189 - 190 - 191 - 192 - 207 - 208 - 209 - 210	R\$ 5,63
10	Rua José Felipin	130	191 - 192 - 193 - 194 - 209 - 210 - 211 - 212	R\$ 5,63
11	Rua Dorival Altran	130	193 - 194 - 195 - 196 - 211 - 212 - 213 - 214	R\$ 5,39
12	Rua Luiza Martins	130	195 - 196 - 197 - 198 - 213 - 214 - 215 - 216	R\$ 5,39
13	Rua Dirceu Silveira Martins	130	197 - 198 - 200 - 215 - 216 - 218	R\$ 5,19
15	Rua Policarpo Assunção	130	200 - 219	R\$ 3,48
16	Rua Agostinho Alvares Parrales	130	186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194	R\$ 6,02
			195 - 196 - 197 - 198 - 200	R\$ 5,63
18	Rua Aparecido Moreira	130	203 - 204 - 205 - 206 - 207	R\$ 6,02
			208 - 209 - 210 - 211 - 212	R\$ 6,02
			213 - 214	R\$ 6,02
			215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220	R\$ 5,63
24	Av. Joaquim Roque de Carvalho	30	222 - 223 - 224 - 225	R\$ 8,49
		90	246 - 247	R\$ 8,49
28	Rua Ver. Antonio Giannini	30	223 - 224 - 227 - 228 - 246	R\$ 5,66
		90	246 - 247 - 248 - 249	R\$ 5,66
29	Rua Geraldina Oliveira Pinheiro	30	226 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232	R\$ 5,66
		90	248 - 249 - 251 - 252	R\$ 5,66
31	Rua Joaquim Santiago	30	230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235	R\$ 5,19
		90	251 - 252 - 253 - 254	R\$ 5,19
32	Rua Palmira A. Pereira	30	233 - 234 - 235	R\$ 4,92
		90	253	R\$ 4,92
23	Rua Luiz Vesco	30	222 - 223 - 226 - 227	R\$ 6,84
		90	230 - 231 - 233 - 234	R\$ 5,66
25	Rua Moacir Vieira de Paula	30	223 - 224 - 227 - 228	R\$ 6,84

		90	231 - 232 - 234 - 235	R\$ 5,66
26	Rua Oscar Broiato	30	224 - 225 - 228 - 229	R\$ 6,84
27	Rua Prof. Doroty Gomes Borba	30	225 - 229 - 232 - 235	R\$ 6,84
		90	246 - 248 - 251 - 253	R\$ 5,66
21	Av. Aparecida de Souza Domingues	30	246 - 247 - 248 - 249	R\$ 6,84
		90	251 - 252 - 253 - 254	R\$ 5,66
35	Rua Dolorides Correa Neves	90	249 - 250 - 252 - 254	R\$ 5,66
1166	Rua Atilio Pedro Pinto	110	238 - 256 - 257 - 258	R\$ 6,84
		80	157 - 158 - 163 - 164 - 175	R\$ 5,66
		200	176-178	R\$ 6,84
1167	Rua Antonio Ascencio Dias	110	257 - 259 - 260	R\$ 5,01
		80	158 - 159 - 162 - 163 - 176 - 177	R\$ 5,01
34	Rua Amalia Capovila	110	261 - 262	R\$ 3,76
36	Rua Tereza Mantoani	110	237 - 238 - 256 - 257	R\$ 9,01
1164	Rua João Antonio Pickler	80/110/200/1 166	156 - 165 - 171 - 175 - 178 - 179 - 237	R\$ 8,49
1165	Rua Sebastião Soares de Lima	80	156 - 157 - 164 - 165 - 171 - 172	R\$ 6,84
		110	237 - 238	R\$ 6,84
1168	Rua Jose G. Cavalcante	80/110	159 - 160 - 161 - 162 - 177 - 259 - 261	R\$ 3,76
1170	Rua Maria Hermoso Capobianco	80	160 - 161	R\$ 3,59
1169	Rua Hussein Mehanna	80	156 - 157 - 164 - 165	R\$ 6,84
			158 - 159 - 162 - 163	R\$ 5,39
1172	Rua Ivoni C. B. Castro	200	171 - 172 - 175	R\$ 6,84
			173 - 174 - 176 - 177	R\$ 5,39
1174	Rua José Calsavara	200	175 - 178	R\$ 6,84
1175	Rua Caetano Fracaroli	80	178 - 179 - 180	R\$ 6,84
			176 - 177 - 181	R\$ 5,39
1176	Rua 8 de dezembro	200	179 - 180	R\$ 6,84
17	Rua Lucio Estralioto	220	201 - 202	R\$ 12,24
39	Rua André Rinaldi	120	269 - 270	R\$ 7,48
37	Rua José Volpi	120	263 - 264 - 265 - 266 - 267	R\$ 9,71
		260	278-279	R\$ 9,71
40	Rua Berlin Michelan	120	265 - 268	R\$ 9,35
41	Rua Francisco de Souza Pereira	120	268 - 271	R\$ 8,83
42	Rua Moacir Ribeiro	120	270 - 271	R\$ 8,11

36	Rua Sizino Coco	120	264 - 265 - 266 - 268	R\$ 10,56
38	Rua Laercio Fracaroli	120/ 1166	266 - 267	R\$ 9,39
42	Rua Hugo Mauloni Cavalheiro	120	269	R\$ 8,81
1190	Estr. Araré	250	273	R\$ 5,48
1197	Rua Jose G. da Silva	250	275/276	R\$ 6,04
1198	Rua Adelino Gerevini	250	273/275	R\$ 5,64
1199	Rua Maria Medeiros da Silva	250	277	R\$ 5,17

**Anexo II**  
**Valor base m<sup>2</sup>**  
**edificação**

	Mista/Mad	Metálica	Alvenaria	Concreto
01 - Barraco / 03 - Galpão	112,68	197,60	153,52	198,82
04 - Casa/ 05 - Sobrado	323,76	442,02	397,87	442,02
02 - Telheiro	44,01	79,35	66,16	79,35
06 - Edifício	220,89	331,40	294,57	333,00
07 - Edifício Residência	220,89	331,40	294,57	294,57
08 - Edifício Apartamentos	220,89	359,27	294,57	294,57
09 - Comercial	294,57	442,02	397,87	442,02
10 - Hotel / 11 Hospital	265,24	397,87	353,49	397,87
12 - Serviço Público	294,57	442,02	397,87	442,02
13 - Esportes/Diversão	141,82	265,07	220,89	265,07
14 - Indústria	109,87	188,56	148,38	198,82
15 - Armazém/Depósito	109,87	198,82	148,38	282,50
16 - Outros	84,51	176,64	132,45	176,25

**Anexo III****Tabela para Cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Rurais - ITBI**

Item	Características da Área	Valor em R\$ por alqueire
1	Área Agricultável de Primeira – Lavoura de aptidão boa	R\$ 121.606,52
2	Área Agricultável de Segunda – Lavoura de aptidão regular	R\$ 110.001,91
3	Área Agricultável de Terceira – Lavoura de aptidão restrita	R\$ 98.145,81
4	Área Agricultável de Pastagem	R\$ 98.145,81
5	Área Alagada inaproveitável e reservas florestais	R\$ 65.870,19
6	Área de Chácaras	R\$ 158.088,49
<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>		
1	Havendo dúvida na declaração do contribuinte, o órgão fazendário realizará vistoria "in loco" para a devida avaliação	
2	Sempre que necessário poderá ser solicitado à escritura e o registro no INCRA	
3	Caso se julgue necessário, será solicitada a cópia do contrato de compra e venda.	
4	Poderá ser solicitada a apresentação do I.T.R (Último exercício);	
5	Nas áreas de chácara será considerado o valor das benfeitorias conforme tabela de valores venais do Anexo I da Planta Genérica de valores do	
6	A base de cálculo do imposto é o valor da transmissão dos bens ou direitos constantes do respectivo instrumento, respeitado, no mínimo, o valor venal do	
7	Valor venal do imóvel rural é o valor corrente de mercado, acrescido das benfeitorias existentes	

**Anexo IV**

## Tabela de correção da URFO

Fonte: Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 77,25 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04873010
Valor percentual correspondente	4,873010 %
Valor corrigido na data final	R\$ 81,01 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**DECRETO Nº 253/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
419 – 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

101 – Fundeb 70%	R\$ 54.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 08/2024****ELETRÔNICO – COMPRAS.GOV.BR****UASG: 930264****<https://pncp.gov.br/app/editais/80403330000167/2024/13>****OBJETO: Aquisição de café torrado e moído a vácuo 500g para ser utilizado pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste – PR****DATA DE ABERTURA: 15/01/2025, às 08:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.321,20 (Hum mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)**

Os editais e demais documentos encontram-se disponíveis no site: <https://www.formosadooeste.pr.leg.br>, na aba Licitações. Para mais informações: Av. Severiano Bonfim dos Santos, 131, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1632, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.leg.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.leg.br)

**RESOLUÇÃO N° . 527/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional de incentivo a Formação Acadêmica de servidor ocupante do cargo de Técnico em contabilidade.

O P R E S I D E N T E D A C Â M  
A R A MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE , ESTADO DO  
PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são  
conferidas pelo Artigo 19. Inciso I I I , alínea "a"  
do RICMFO,

**Resolve:**

**Art. 1°** Conceder a progressão funcional em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do oeste, de acordo com o Art. 14, III da Lei Complementar n° 15/2012, conforme documentação protocolada no Protocolo Geral da Câmara sob o número 24/2024.

SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNC IA
Luciana Aparecida Martins	3	13

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 30 de novembro de 2024

(Assinado digitalmente)

Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 598B-076E-D829-7F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 30/12/2024 14:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/598B-076E-D829-7F39>